



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 394/81.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

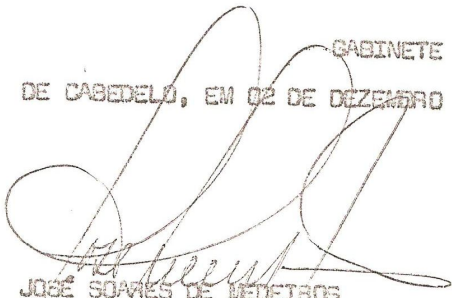
O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanci-
ono a seguinte Lei:

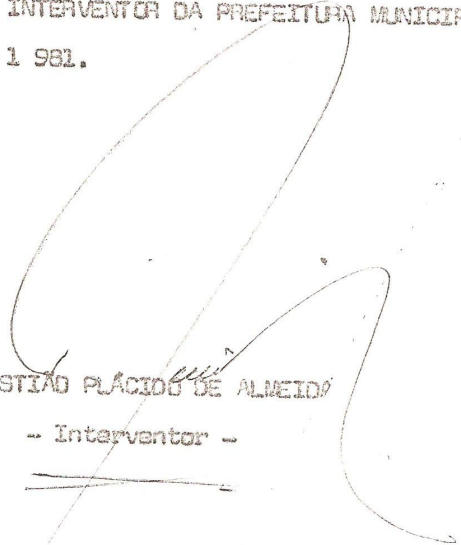
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabe-
delense ao Sr. NOBEL VITA, Técnico da SEPLAN/CODEL, pelos relevantes
serviços prestados aos Municípios Paraibano.

Art. 2º - Ficará a critério da Mesa Executiva as
providências cabíveis concernentes à confecção do referido Título e ou-
tras despesas que, por ventura venham surgir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABEDELO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1981.


JOSÉ SOARES DE MEDEIROS
Diretor Administrativo.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

- Interventor -